



TERMO ADITIVO

Processo nº 50603.601659/2017-13

Unidade Gestora: 393024 DNIT/CE

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 511/2017, DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT/CE E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA INTERATIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, doravante denominado CONTRATANTE, com sede na Rodovia BR-116, Km 06, Cajazeiras – CEP: 60864-012, na cidade de Fortaleza/Estado do Ceará, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.892.707/0016-97, neste ato representado pela Superintendente Regional, Sra. Liris Silveira Campelo Carneiro, nomeada pela Portaria nº 474, de 09 de agosto de 2018, publicada no *DOU* de 10 de agosto de 2018, inscrito(a) no CPF nº 525. [REDACTED]-72, portadora do Documento de Identidade nº 92. [REDACTED]-07, SSP-CE, e de outro lado a empresa INTERATIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA, através de seu representante legal SR. DANIEL DE ALMEIDA FARIAS, brasileiro, natural de Brasília/DF, casado, empresário, identidade nº 92. [REDACTED]-90 SSP-CE, CPF nº 699. [REDACTED]-00, residente e domiciliado à Avenida Luciano Carneiro, nº 2585, apto. 104, bloco D, bairro Vila União, Fortaleza/CE, CEP: 60.410-691, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 0511/2017, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0511/2017 por mais 12 (doze) meses consecutivos, por interesse da Administração, cuja nova vigência será de 01/08/2020 a 01/08/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, II da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Segunda do contrato original.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor total deste Termo Aditivo, para cobrir as despesas decorrentes da prorrogação do contrato por mais doze meses, é de **R\$ 648.337,92 (seiscentos e quarenta e oito mil e trezentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos)**, sendo que o valor mensal fica estimado em **R\$ 54.028,16 (cinquenta e quatro mil, vinte e oito reais e dezesseis centavos)**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá por conta da Dotação do Orçamento do DNIT/2020, Programa de Trabalho: 26122003220000001, Gestão/Unidade: 393024, PI: DAF00003, Elemento de Despesa: 339037 e Fonte de Recurso: 0100000000 e 0250393003, conforme Nota de Empenho nº 2020NE800026 e 2020NE800051, e seus eventuais reforços, que ficarão fazendo parte integrante do CONTRATO.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. Em decorrência da prorrogação do contrato por mais doze meses, a garantia da contratada deverá ser renovada, no prazo de 10 (dez) dias úteis da assinatura do Termo Aditivo, de modo a constituir um valor de R\$ 32.416,89 (trinta e dois mil quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e nove centavos), intuito de perfazer a quantia de 5% (cinco por cento) do valor total do ajuste, em observância à Cláusula Oitava do contrato original.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO DIREITO À FUTURA REPACTUAÇÃO

6.1. Pelo presente instrumento, fica resguardado à contratada o direito à futura repactuação de preços, bem como aquelas que já foram protocoladas nesta Autarquia, a ser exercido tão logo disponha do instrumento relativo ao acordo ou à convenção devidamente registrada, em observância ao Acórdão TCU nº 1.828/2008 - Plenário.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Anexo I - Quantitativos



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Superintendência Regional do Estado do Ceará

Contrato nº 511/2017 - Interativa Empreendimentos e Serviços de Limpeza e Construções LTDA
4º Termo Aditivo - Prorrogação de Contrato

Valor Mensal e Anual dos Custos com Mão de Obra						
Item	Posto de Serviço	Quant. Postos [a]	Valor Mensal Posto (R\$) [b]	Valor Mensal Total (R\$) [c] = [a] + [b]	Valor Anual [d] = [c] x 12	Lotação
	Recepcionista	1	2.860,39	2.860,39	34.324,68	Sede DNIT (Fortaleza-CE)
Subtotal Item 01				2.860,39	34.324,68	
2	Garagista	1	2.661,31	2.661,31	31.935,72	Sede DNIT (Fortaleza-CE)
3	Copeira	1	2.685,62	2.685,62	32.227,44	Sede DNIT (Fortaleza-CE)
4	Atendente Especializado	4	3.410,64	13.642,56	163.710,72	Sede DNIT (Fortaleza-CE)
5	Supervisor de Equipe	1	4.653,38	4.653,38	55.840,56	Sede DNIT (Fortaleza-CE)
6	Carregador	2	2.774,73	5.549,46	66.593,52	Sede DNIT (Fortaleza-CE)
7	Técnico de Telecomunicações	1	3.333,98	3.333,98	40.007,76	Sede DNIT (Fortaleza-CE)
10	Chefe de Manutenção	1	4.144,50	4.144,50	49.734,00	Sede DNIT (Fortaleza-CE)
11	Aux. Reprografia e Protocolo	1	3.409,96	3.409,96	40.919,52	
12	Motorista	2	2.829,53	5.659,06	67.908,72	Sede DNIT (Fortaleza-CE)
Valor Total		15		48.600,22	583.202,64	

Valor Mensal dos Custos com Adicional Noturno			
Tipo	Adicional Noturno por Hora (A)	Quant. Mensal Estimada (B)	Total Estimado Mensal (C) = (AxB)
Motorista	1,03	30	31,03
Recepcionista	1,00	0	0,00
Garagista	0,92	0	0,00
Copeira	0,90	0	0,00
Atendente Especializado	1,27	5	6,37
Supervisor de Equipe	1,84	0	0,00
Carregador	0,92	0	0,00
Aux. Reprografia e Protocolo	1,27	5	6,37
Técnico de Telecomunicações	1,21	5	6,03
Chefe de Manutenção	1,57	5	7,84
Total Quantitativo Estimado Mensal		50	57,64
Total Quantitativo Estimado Anual		600	691,68

Valor Mensal dos Custos com Diárias			
Tipo	Valor da Diária (R\$)	Quant. Mensal	Valor Total Mensal (R\$)
Diária Motorista	98,65	30	2.959,50
Diária demais Terceirizados	80,36	30	2.410,80
Total Mensal			5.370,30
Total Anual			64.443,60

Quadro-Resumo - Valor Mensal dos Serviços	
Discriminação	Valor Mensal
Mão de obra	R\$ 48.600,22
Diárias	R\$ 5.370,30
Adicional Noturno	R\$ 57,64
Valor Total Mensal	R\$ 54.028,16

VALOR TOTAL ANUAL R\$ 648.337,92



Documento assinado eletronicamente por Daniel de Almeida Farias, Usuário Externo, em 15/07/2020, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Liris Silveira Campelo Carneiro, Superintendente Regional no Estado do Ceará, em 15/07/2020, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 6034854 e o código CRC 8D60C3CB.



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Br 116 Km 06
CEP 60.864-012
Fortaleza/CE |